INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA PREVIGARA
Rua José Ferreira de Faria, n. ° 166 – Centro – Igaratinga - MG CEP – 35.695-000
CNPJ 06.313.288/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, **CONVOCA** os servidores municipais titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, para indicação dos membros de sua estrutura organizacional através de votação, a ser realizada na sede do PREVIGARA, no dia 23 de setembro de 2025, das 08:00h às 16:00h.

A Assembleia tem como finalidade a eleição de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) para compor a Diretoria Executiva e 04 (quatro) para o Conselho Fiscal, dois quais 02 (dois) serão membros efetivos e 02 (dois) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Lei Complementar n° 220, de 25 de novembro de 2024, da seguinte forma:

Para a Diretoria Executiva - 1º Colocado
2º Colocado
Para Suplentes da Diretoria - 3º Colocado
4º Colocado

Para Conselho Fiscal - 1º Colocado
2º Colocado
Para Suplentes do C. Fiscal - 3º Colocado
4º Colocado

Os interessados deverão se inscrever na sede do PREVIGARA, localizado na Rua José Ferreira de Faria, nº 166, sala, Centro, Igaratinga –MG, no horário de 12h às 17h, no período de 25 de agosto a 12 de setembro de 2025, preenchendo os seguintes requisitos, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 220/2024:

I. Diretoria Executiva

a) Servidor titular de cargo efetivo ou aposentado, pertencente quadro de inativos do PREVIGARA;

b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

c) Preferencialmente ser certificado, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

d) Preferencialmente possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

e) Preferencialmente ter formação acadêmica em nível superior.

II. Conselho Fiscal

a) Servidor titular de cargo efetivo ou aposentado ou pensionista, pertencente quadro de inativos do PREVIGARA;

b) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

c) Preferencialmente ser certificado, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

A comprovação dos requisitos obrigatórios deverá ocorrer no ato da inscrição, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

Os interessados que não possuírem a certificação de que trata este edital na data de sua inscrição, assinará um termo de responsabilidade se comprometendo a estudar e realizar a prova num período máximo de 90 (noventa) dias de sua posse, caso eleito, resguardando o direito de repetir a prova uma única vez e sua reprovação poderá ensejar sua substituição pelo suplente, tendo em vista a exigência de número mínimo de membros certificados, conforme estabelece a legislação vigente.

Maiores informações pelo telefone (37) 3246-1316 ou presencialmente na sede do PREVIGARA no horário de funcionamento, de segunda-feira a sexta-feira das 12 às 17 horas.

Igaratinga MG, 07 de agosto de 2025.

JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA:069[redacted]05

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA:069[redacted]05
Dados: 2025.08.07 13:55:53 -03'00'

Júlio Cézar Ferreira da Silva

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA